



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no Boletim da República deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste além das indicações necessárias para esse efeito, também o seguinte: ASSUNTO e autenticado. Para publicação no Boletim da República.

### SUMÁRIO

#### Ministerio das Finanças

##### Despachos

Nomeia para o Conselho de Administração do Banco Popular de Desenvolvimento os administradores Jaime Gabriel Bernardo Manhique e António Xavier Matias Vaz Júnior

Nomeia para o Conselho de Administração do Banco Popular de Desenvolvimento os administradores José Miguel de Castro Sequeira Braga e Teodoro Andrade Waty

#### Ministerio dos Transportes e Comunicações

##### Despachos

Nomeia uma comissão instaladora para a empresa TALMO. Aprova a lista de equivalências das actuais categorias profissionais às novas categorias e nomeia uma comissão para a elaboração das listas nominais do Serviço Meteorológico de Moçambique

#### Secretaria de Estado das Pescas

##### Despacho

Cria a Comissão Instaladora do Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala

## MINISTERIO DAS FINANÇAS

### Despacho

Nos termos do artigo 50 dos Estatutos aprovados pela Lei n.º 6/77, de 31 de Dezembro, nomeio para o Conselho de Administração do Banco Popular de Desenvolvimento, os administradores Jaime Gabriel Bernardo Manhique e António Xavier Matias Vaz Júnior

Ministério das Finanças, em Maputo, 9 de Janeiro de 1985 — O Ministro das Finanças, Rui Baltasar dos Santos Alves

### Despacho

Nos termos do artigo 50 dos Estatutos aprovados pela Lei n.º 6/77, de 31 de Dezembro, nomeio para o Conselho de Administração do Banco Popular de Desenvolvimento, os administradores José Miguel de Castro Sequeira Braga e Teodoro Andrade Waty

Ministério das Finanças, em Maputo, 15 de Fevereiro de 1988 — O Ministro das Finanças Abdul Magid Osman

## MINISTERIO DOS TRANSPORTES — COMUNICAÇÕES

### Despacho

Com vista a criação da Empresa Estatal de Assistência Técnica Auto, E.E., denominada SOVITAL, E.E., para assistir as viaturas das marcas Fiat, Lada, Niva e outras a partir da actual empresa ITALMO em liquidação, determino

1 A nomeação de uma comissão instaladora constituída pelos seguintes elementos

Maric Mucuva Macuacua — Presidente  
 Maria Adriana Isabel e Costa  
 José Maria de Sousa  
 Armando Alberto Chicala Almoço

2 A atribuição a comissão instaladora das seguintes competências

- Dar continuidade às actividades da empresa em liquidação com base nos bens moveis, imoveis e stock de peças sobressalentes,
- Preparar todas as condições legais para criação jurídica da nova empresa,
- Obrigar as delegações da extinta empresa nas competências que lhes são atribuídas,
- O prazo da instalação da nova empresa é de cento e vinte dias

Ministerio dos Transportes e Comunicações, em Maputo 13 de Fevereiro de 1988 — O Ministro dos Transportes e Comunicações Armando Emilio Guebuza

### Despacho

Por Diploma Ministerial n.º 60/88, de 4 de Maio, foi aprovado o Regulamento das Carreiras Profissionais a vigorar no Serviço Meteorológico de Moçambique

O citado Regulamento estabelece no seu artigo 28 que a integração dos actuais funcionários nas categorias profissionais correspondentes processar-se-á segundo a lista de equivalências a aprovar pelo Ministro dos Transportes e Comunicações

Nesta conformidade, tornando-se necessário proceder à aprovação da lista aludida, determino

1 É aprovada a lista de equivalências das actuais categorias profissionais às novas categorias que faz parte integrante dos Anexos I e II do presente despacho

2 É nomeada a comissão para a elaboração das listas nominais do Serviço Meteorológico de Moçambique constituída pelos seguintes elementos:

Ussene Abdul Remane Badrí.  
Omar Abdala Anlaué.  
Andrade Suíça Fazenda Manhiça.

3 Após a publicação das listas nominais serão aceites no espaço de trinta dias reclamações por parte dos traba-

lhadores do Serviço Meteorológico de Moçambique de qualquer irregularidade ou injustiça que julguem ter sido cometida na elaboração das listas. A reclamação deverá ser dirigida ao Ministro dos Transportes e Comunicações.

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo,  
16 de Março de 1988 — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, Rui Jorge Gomes Lousã

## ANEXO I

## Lista de equivalências das actuais categorias profissionais às novas categorias

Categoria profissional actual	Categoria profissional equivalente nova categoria
Meteorologista adjunto	Meteorologista operacional
— Possuindo um curso de Meteorologista classe 1 ou um "la- charella" com especialização em meteorologia	Meteorologista operacional principal
— Com 5 anos de experiência como meteorologista-adjunto e um curso de especialização em qualquer das áreas de Meteorologia	
Observador chefe e observador principal	Observador meteorológico principal
— Possuindo a 11 classe e um curso de especialização em qualquer das áreas da Meteorologia	Observador meteorológico principal
— Possuindo a 9 classe e 15 anos de experiência	Observador meteorológico «A»
— Restantes casos	
Observador de 1.ª classe e observador de 2.ª classe	Observador meteorológico «A»
— Técnicos médios de meteorologia	Observador meteorológico «A»
Ajudante de observador radiotelegrafista principal, ajudante de obser- vador radiotelegrafista de 1.ª classe, ajudante de observador ra- diotelegrafista de 2.ª classe, ajudante de observador de 1.ª classe, ajudante de observador de 2.ª classe	
— Possuindo a 9 classe e um curso de especialização em qual- quer área da Meteorologia	Observador meteorológico «A»
— Com 15 anos de experiência	Observador meteorológico «B»
— Restantes casos	Observador meteorológico «C»
Radiotelegrafista principal	Operador de telecomunicações meteorológicas «A»
Radiotelegrafista de 1.ª classe	Operador de telecomunicações meteorológicas «A»
— Possuindo um curso de especialização de telecomunicações	Operador de telecomunicações meteorológicas «A»
— Com 10 anos de experiência	Operador de telecomunicações meteorológicas «A»
— Com menos de 10 anos de experiência	Operador de telecomunicações meteorológicas «B»
Radiotelegrafista de 2.ª classe	Operador de telecomunicações meteorológicas «B»
— Com 10 anos de experiência	Operador de telecomunicações meteorológicas «B»
— Restantes casos	Operador de telecomunicações meteorológicas «C»
Assistente técnico radioelectrónico	Técnico electrónico «A»
— Possuindo um curso de Electrónica do Instituto e 5 anos de experiência	Técnico electrónico «B»
— Possuindo um curso de Electrónica do Instituto ou equivalente, nomeadamente o curso de Manutenção de Telecomunicações da Escola Nacional de Aeronáutica, com menos de 5 anos de experiência	Técnico electrónico «C»
— Restantes casos, desde que possuam a 9 classe	
Mecânico relojoeiro	Mecânico de instrumentos meteorológicos «B»
— Com 5 anos de experiência e um curso de Mecânica de Ins- trumentos Meteorológicos	Mecânico relojoeiro «A»
— Com 5 anos de experiência	Mecânico relojoeiro «B»
— Com menos de 5 anos de experiência	
Mecânico de instrumentos de precisão	Mecânico de instrumentos meteorológicos «A»
— Possuindo a 9 classe, um curso de especialização de Mecá- nico de Instrumentos Meteorológicos e 5 anos de experiência	

Classe profissional actual	Categoria profissional equivalente nova categoria
<p>Mecânico electricista</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Com 15 anos de experiência e um curso de especialização em qualquer domínio da electrónica</li> <li>— Com 15 anos de experiência e um curso de especialização em qualquer domínio de electricidade</li> <li>— Restantes casos</li> </ul>	<p>Técnico electrónico «C»</p> <p>Electricista de manutenção «A»</p> <p>Electricista de manutenção «B»</p>
<p>Electricista</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Com 15 anos de experiência e um curso de especialização em qualquer domínio de electricidade</li> <li>— Possuindo a 6.ª classe e 10 anos de experiência</li> <li>— Com 15 anos de experiência</li> <li>— Restantes casos</li> </ul>	<p>Electricista de manutenção «A»</p> <p>Electricista de manutenção «B»</p> <p>Electricista de manutenção «B»</p> <p>Electricista de manutenção «C»</p>
<p>Ajudante de electricista</p>	<p>Ajudante de electricista de manutenção</p>
<p>Mecânico</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Com 10 anos de experiência</li> <li>— Possuindo um curso de Mecânico-Auto</li> <li>— Restantes casos</li> </ul>	<p>Mecânico de automóveis «A»</p> <p>Mecânico de automóveis «B»</p> <p>Mecânico de automóveis «C»</p>
<p>Ajudante de mecânico</p>	<p>Ajudante de mecânico de automóveis</p>
<p>Carpinteiro de 1.ª classe</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Com 10 anos de experiência</li> <li>— Com 5 anos de experiência</li> <li>— Restantes casos</li> </ul>	<p>Carpinteiro «A»</p> <p>Carpinteiro «B»</p> <p>Carpinteiro «C»</p>
<p>Fiel de armazém</p>	<p>Fiel de armazém</p>
<p>Condutor de automóveis</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Com 10 anos de experiência como condutor</li> <li>— Com 5 anos de experiência como condutor</li> <li>— Restantes casos</li> </ul>	<p>Condutor de automóveis «A»</p> <p>Condutor de automóveis «B»</p> <p>Condutor de automóveis «C»</p>
<p>Ajudante de serralheiro de 1.ª classe</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Com 10 anos de experiência</li> <li>— Com 5 anos de experiência</li> <li>— Restantes casos</li> </ul>	<p>Serralheiro «A»</p> <p>Serralheiro «B»</p> <p>Serralheiro «C»</p>
<p>Jardineiro principal, jardineiro auxiliar de 1.ª classe e jardineiro</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Com 10 anos de experiência</li> <li>— Restantes casos</li> </ul>	<p>Jardineiro</p> <p>Ajudante de jardineiro</p>
<p>Auxiliar documentalista de 1.ª classe e 2.ª classe</p>	<p>Bibliotecário «B»</p>
<p>Dactilógrafo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Com a 9.ª classe</li> <li>— Com a 6.ª classe e 10 anos de experiência</li> <li>— Com a 6.ª classe ou com um curso de dactilografia</li> <li>— Com a 4.ª classe e 5 anos de experiência</li> <li>— Restantes casos</li> </ul>	<p>Dactilógrafo «A»</p> <p>Dactilógrafo «B»</p> <p>Dactilógrafo «C»</p> <p>Dactilógrafo «C»</p> <p>Escriturário-dactilógrafo</p>
<p>Secretário-dactilógrafo</p>	<p>Secretário «B»</p>
<p>Aspirante</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Com 10 anos de experiência na execução de funções administrativas</li> <li>— Restantes casos</li> </ul>	<p>Oficial de administração «C»</p> <p>Aspirante</p>
<p>Terceiros-oficiais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Possuindo a 9.ª classe</li> <li>— Com 6 anos de experiência na execução de funções administrativas</li> </ul>	<p>Oficial de administração «C»</p> <p>Oficial de administração «C»</p>
<p>Segundos-oficiais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Possuindo a 9.ª classe</li> <li>— Com 6 anos de experiência na execução de funções administrativas</li> <li>— Restantes casos</li> </ul>	<p>Oficial de administração «B»</p> <p>Oficial de administração «B»</p> <p>Oficial de administração «C»</p>

Categoria profissional actual	Categoria profissional equivalente nova proposta
Prunheiros-oficiais	
— Possuindo a 9 classe	Oficial de administração «A»
— Com 8 anos de experiência na execução de funções administrativas	Oficial de administração «A»
— Restantes casos	Oficial de administração «B»
Chefes de secção	Oficial de administração «A»
Serventes ou empregados	
— Que fazem a preparação do hidrogénio há mais de 10 anos	Operador de gerador de hidrogénio «A»
— Que fazem a preparação do hidrogénio há 5 anos	Operador de gerador de hidrogénio «B»
— Que fazem distribuição de hidrogénio	Estafeta
— Que trabalham na confecção de baterias	Ajudante de cozinheiro
— Que apoiam na execução de trabalho de expedições que atendam e encaminhem a pública	Contínuo
— Que fazem trabalhos de ajudante de qualquer categoria profissional do sector oficial onde estão colocados	Ajudantes de
Restantes casos	
— Que executem limpeza há 5 anos	Servente «A»
— Que executem limpeza há menos de 5 anos	Servente «B»
Contínuos de 2 e 3 classes	Contínuo
Telefonista	Telefonista
Pedreiro-pintor	Pedreiro-pintor
Guarda	
— Que executa funções nos Serviços Centrais	Guarda-porteiro
— Restantes casos	Guarda
Operador de máquinas reprodutoras	Operador de reprografia
Técnico-aduaneiro	Técnico-aduaneiro «A»
Cozinheiro	
— Consoante a informação de serviço	Cozinheiro «A» ou «B»

## ANEXO II

## GEOFÍSICA

## Lista de equivalência das funções e categorias profissionais às novas categorias

Categoria profissional actual	Categoria profissional equivalente nova proposta
Meteorologista-adjunto	
— Possuindo um curso de Geofísico Operacional ou um bacharelato em geofísica	Geofísico operacional
— Tendo 5 anos de experiência no ramo da geofísica como meteorologista-adjunto e um curso de especialização em qualquer das áreas da Geofísica	Geofísico operacional principal
Observador principal	
— Possuindo a 11 classe e um curso de especialização em qualquer das áreas da geofísica	Técnico geofísico principal
— Possuindo a 9 classe e 11 anos de experiência	Técnico geofísico principal
— Restantes casos	Técnico geofísico «A»
Observador de 1 classe e observador de 2 classe	Técnico geofísico «A»
Ajudante de observador radiotelegrafista de 2 classe, ajudante de observador de 1 classe, ajudante de observador de 2 classe	
— Possuindo a 9 classe	Técnico geofísico «A»
— Com 15 anos de experiência	Técnico geofísico «B»
— Restantes casos	Técnico geofísico «C»
Serventes ou empregados que fazem a manutenção básica das estações e registos preliminares	
— Com 10 anos de experiência	Auxiliar de geofísica «A»
— Com menos de 10 anos de experiência	Auxiliar de geofísica «B»
Restantes casos	
— Com 5 anos de experiência	Servente «A»
— Com menos de 5 anos de experiência	Servente «B»

## SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

## Despacho

O desenvolvimento da pesca de pequena escala constitui um dos objectivos prioritários da política pesqueira.

A criação dos combinados de pesca de pequena escala foi o principal instrumento da materialização dessa política. Este esforço foi levado a cabo pela UDPPE — Unidade de Direcção da Pesca de Pequena Escala, organismo central criado em 1980.

A descentralização da direcção económica pesqueira, operada principalmente a partir do IV Congresso do Partido Frelimo, com a consequente capacidade de sintetizar toda a actividade de pesca a nível da província, foi exigindo a redefinição das atribuições da UDPPE, retirando-lhe gradualmente responsabilidades de tutela sobre os combinados e reforçando as responsabilidades de promotor geral do desenvolvimento da pesca de pequena escala.

A experiência acumulada e o debate realizado quer a nível do sector quer a nível nacional, permite concluir que aquele organismo deverá evoluir na sua natureza para a de um instituto voltado para o desenvolvimento da pesca de pequena escala.

Nestes termos determino:

1. É criada a Comissão Instaladora do Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala, abreviadamente designada por "IDPPE", constituída pelos seguintes elementos:

Manuel Luís Gonçalves — Presidente.  
Rogério Bernardo.  
Luiz Carlos Fabbri.  
Agostinho Joaquim de Matos Pontes.

2. É exonerada a Comissão Instaladora da Unidade de Direcção da Pesca de Pequena Escala.

3. A comissão instaladora tem como principais atribuições:

- a) Dar continuidade às tarefas estabelecidas para a Unidade de Direcção da Pesca de Pequena Escala;
- b) Elaborar os estudos e documentos que permitam criar o Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala.

4. A comissão instaladora deverá ter em conta as seguintes orientações na elaboração dos estudos e propostas destinados à criação do IDPPE:

- a) O Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala tem por objectivo promover ac-

ções conducentes ao desenvolvimento da pequena produção pesqueira, com realce para a pesca de pequena escala:

- Entende-se por *produção pesqueira*, a pesca e as actividades concorrentes para a pesca ou que dela resultem directamente;
- Entende-se por *pesca de pequena escala*, a actividade de captura realizada por embarcações artesanais e semi-industriais.

b) São atribuições gerais do IDPPE:

- Realizar estudos e implementar projectos relacionados com a introdução de técnicas de gestão económica em pequenas explorações pesqueiras ou associações de pescadores incluindo a sua criação e organização;
- Fazer ou promover a experimentação de tecnologias para selecção das soluções mais adequadas à produção pesqueira nacional;
- Proceder ao estudo da realidade sócio-económica em que se enquadra a actividade da pesca de pequena escala.

Transitoriamente e até à constituição dos diferentes Serviços de Pesca a nível das províncias, o IDPPE atenderá os centros de apoio à pesca de pequena escala não enquadrados por aqueles órgãos de direcção local.

c) O IDPPE é uma instituição dependente da Secretaria de Estado das Pescas;

d) Para a prossecução do seu objectivo e atribuições, o IDPPE abrange as seguintes áreas principais de actividade:

- Administração e gestão económicas;
- Tecnologia pesqueira (engenharia naval, engenharia da pesca, processamento de pescado);
- Estudos sócio-económicos.

Secretaria de Estado das Pescas, em Maputo, 30 de Março de 1988. — O Secretário de Estado das Pescas, Joaquim Tenreiro de Almeida.

Prób — 8.00 MT  
— IMPRESA NACIONAL DE MICHIGÁN —